



Avaliação Atuarial 2024 do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Agrestina- PE

Data-base: Dezembro/2023

Recife – PE, 04 de março de 2024

SOLVENCY CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL LTDA

Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcante 3995 - Sala 27
Caixa Postal 05 - CEP: 53.040-000
Casa Caiada | Olinda - PE
(81) 3432-7161 - email: solvency@solvency.com.br



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. ANÁLISE DESCRITIVA DOS DADOS	4
3. BASES TÉCNICAS	11
4. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	13
5. PLANO DE CUSTEIO.....	14
6. PARECER ATUARIAL.....	15
ANEXO I - BALANÇO ATUARIAL	22
ANEXO II – PROJEÇÕES ATUARIAIS	23
ANEXO III – PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	27

SOLVENCY CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL LTDA

Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcante 3995 - Sala 27
Caixa Postal 05 - CEP: 53.040-000
Casa Caiada | Olinda - PE
(81) 3432-7161 - email: solvency@solvency.com.br



1. INTRODUÇÃO

Na qualidade de atuários responsáveis pela Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência do Município de Agrestina/PE apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial do citado regime em 31/12/2023.

A presente avaliação atuarial foi elaborada em atendimento ao disposto nas normas legais pertinentes à regulação dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS apontadas a seguir:

- Regras de elegibilidade aos benefícios, asseguradas para servidores de cargo efetivo inserido no regime de RPPS, no texto da Constituição Federal de 1988;
- Lei Nº 9.717, de 27/11/98 que estabelece regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, Estados, Municípios e Distrito Federal;
- Portaria Nº 402, de 10/12/2008, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis no 9.717, de 1998 e no 10.887, de 2004.
- Portaria Nº 1467, de 02/06/2022, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, define parâmetros para a segregação da massa e dá outras providências.
- Emenda Constitucional Nº 20, de 16 de dezembro de 1998, Emenda Constitucional Nº 41, 19 de dezembro de 2003, pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 que complementa e esclarece as disposições desta referida Emenda, Emenda Constitucional Nº 47, de 06 de julho de 2005, Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019.



Este relatório se constitui dos resultados da avaliação atuarial realizada com base em dezembro de 2023, tendo como principais informações os números relativos à situação atuarial do RPPS de Agrestina/PE referente às despesas e receitas previdenciárias com os servidores de cargo efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo.

2. ANÁLISE DESCRITIVA DOS DADOS

As informações utilizadas nesta avaliação estão descritas a seguir, as quais foram prestadas pelo RPPS. As informações enviadas retratam a realidade atual da massa de servidores, tendo sido considerados satisfatórios nos testes de consistência elaborados.

O total de registros utilizados na avaliação atuarial foi de 455 servidores ativos, 199 servidores inativos e 19 pensionistas. O grupo previdenciário em questão está distribuído na tabela abaixo que sintetiza as respectivas estatísticas.

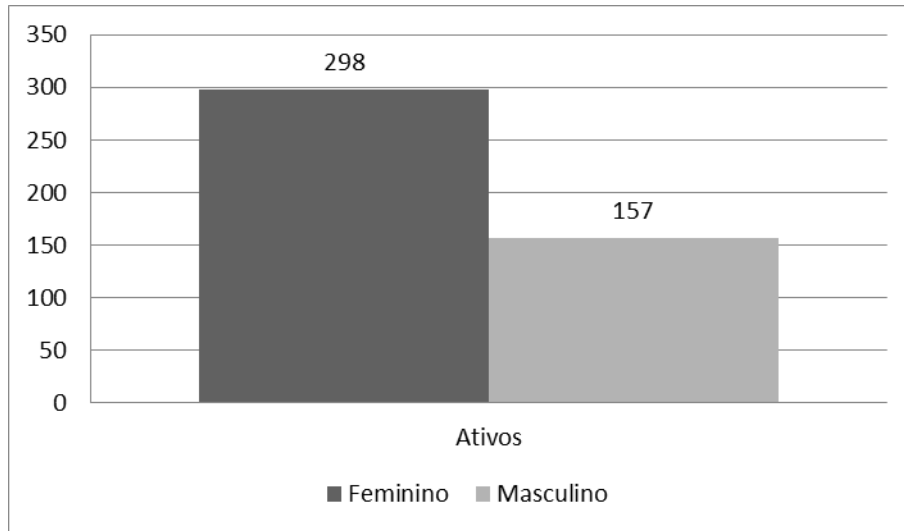
Tabela 1: Estatísticas da população

Situação da População Coberta	Quantidade			Remuneração Média			Idade Média		
	Feminino	Masculino	Geral	Feminino	Masculino	Geral	Feminino	Masculino	Geral
Ativos	298	157	455	2.954,72	2.165,28	2.682,32	49	47	48
Ap.Contribuição	174	25	199	3.289,59	1.986,01	3.125,82	61	68	65
Ap.Idade	0	0	0	-	-	-	0	0	0
Ap.Compulsória	0	0	0	-	-	-	0	0	0
Ap.Invalidez	0	0	0	-	-	-	0	0	0
Pensionistas	12	7	19	1.241,19	1.859,75	1.469,08	50	60	55

Tais estatísticas também podem ser visualizadas no Gráfico 1, que descreve a distribuição dos servidores por categoria e por sexo. Através desse gráfico é possível verificar que a maioria da população coberta está em atividade e é do sexo feminino, correspondente a 298 servidores.

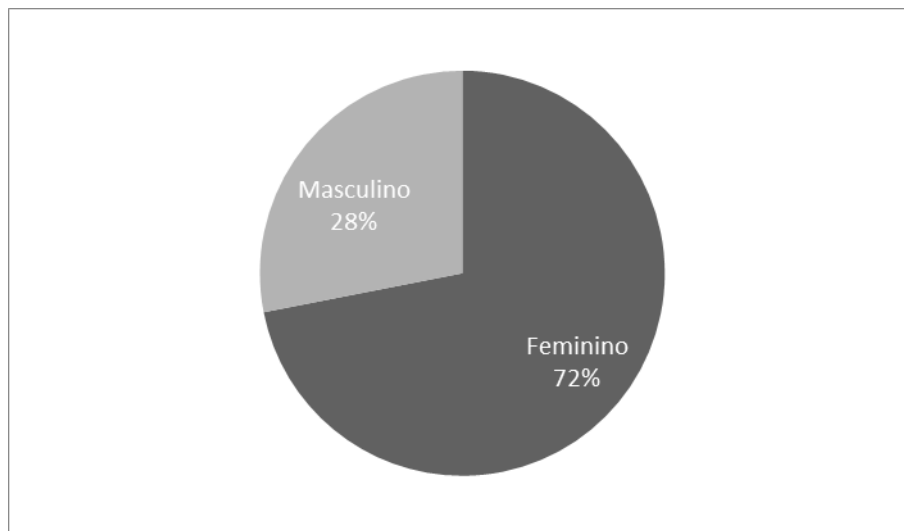


Gráfico 1: Número de servidores por sexo



Salientamos que o fato da população ser majoritariamente do sexo feminino (72%) contribui para custos maiores para o plano de previdência, uma vez que a mulher se aposenta mais cedo que o homem e tem expectativas de vida superiores.

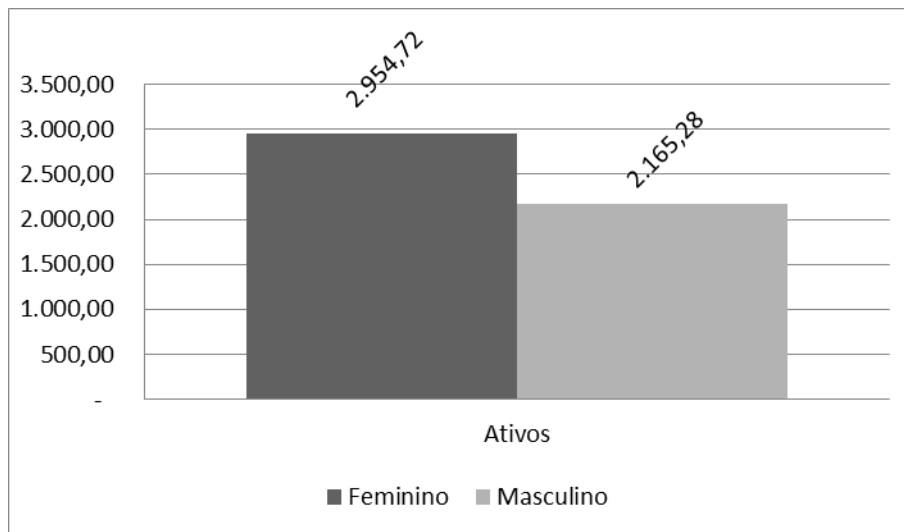
Gráfico 2: Distribuição da população por sexo





Em relação à remuneração dos servidores, é possível observar que os servidores ativos possuem um salário médio em torno de R\$ 2.682,32, onde os homens têm remuneração inferior às mulheres.

Gráfico 3: Remuneração Média



De acordo com o Gráfico 4, observa-se que a base da pirâmide é bastante estreita, significando que a população é razoavelmente madura, com uma grande quantidade de indivíduos concentrados entre as idades de 30 e 75 anos. Verifica-se que a idade média dos servidores ativos gira em torno de 48 anos.

Já em referências aos servidores inativos e pensionistas, os primeiros possuem idade média de 65 anos, enquanto que as pensionistas têm idade média de 55 anos, conforme pode ser observado no gráfico adiante.



Gráfico 4: Pirâmide Etária

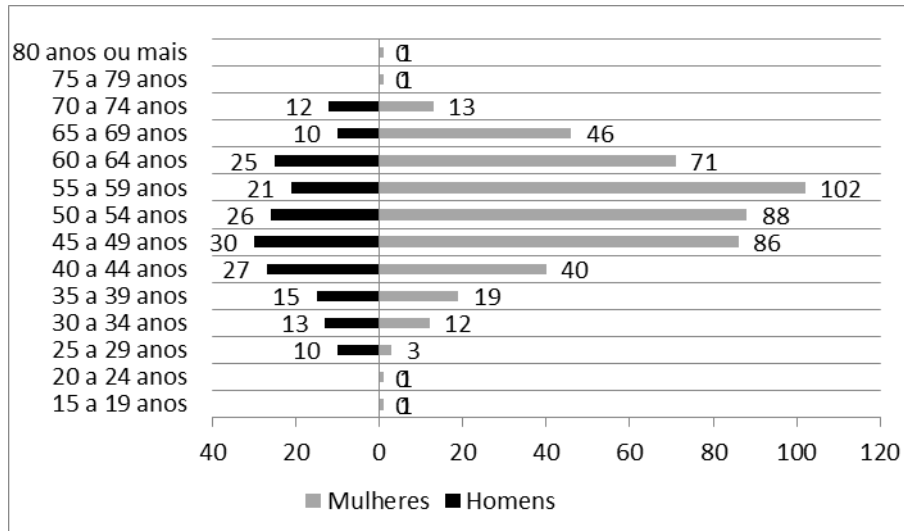
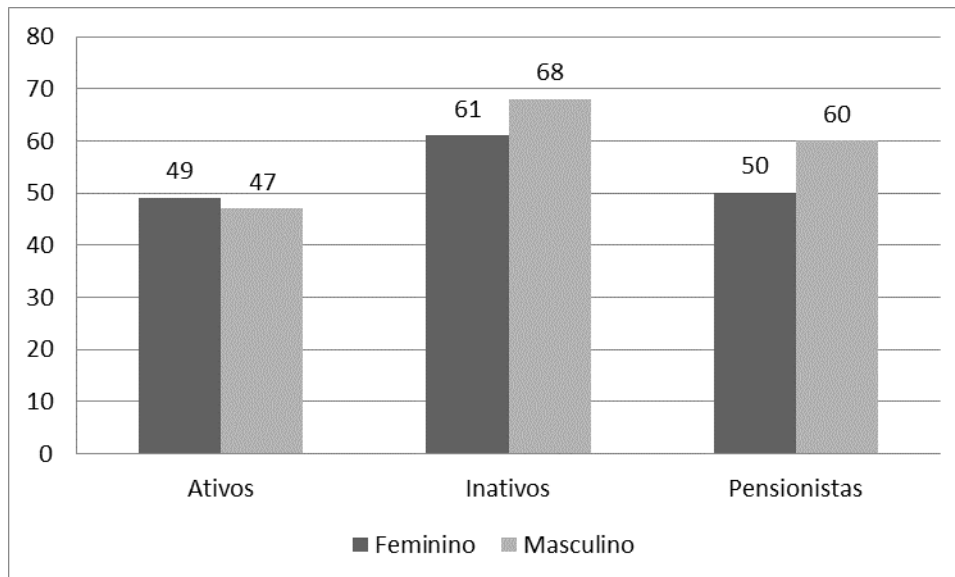


Gráfico 5: Idade Média





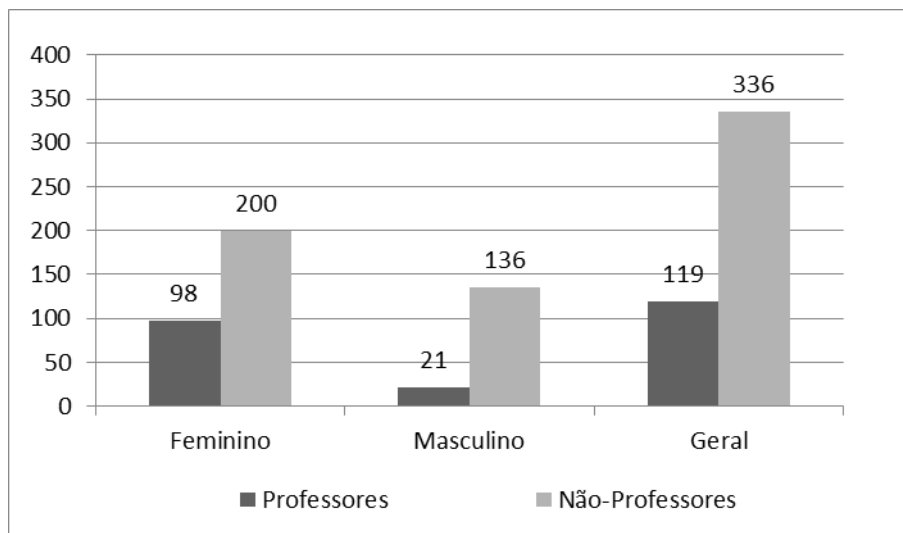
Verificou-se também que aproximadamente 26,15% (119) dos servidores ativos são professores e, destes, 82,35% (98) são do sexo feminino, conforme pode ser visualizado na tabela e nos gráficos adiante.

Tabela 2: Estatísticas da população – Professores e demais servidores

Ativos	Quantidade			Remuneração Média			Idade Média		
	Feminino	Masculino	Geral	Feminino	Masculino	Geral	Feminino	Masculino	Geral
Professores	98	21	119	4.577,63	3.647,09	4.413,42	48	43	46
Não-Professores	200	136	336	2.159,49	1.936,48	2.069,22	50	48	49

Observamos que a idade média dos servidores professores é aproximada a dos demais servidores. Para o primeiro grupo a idade média está em torno de 46 anos, enquanto que a idade média dos não professores é superior, aproximadamente de 49 anos.

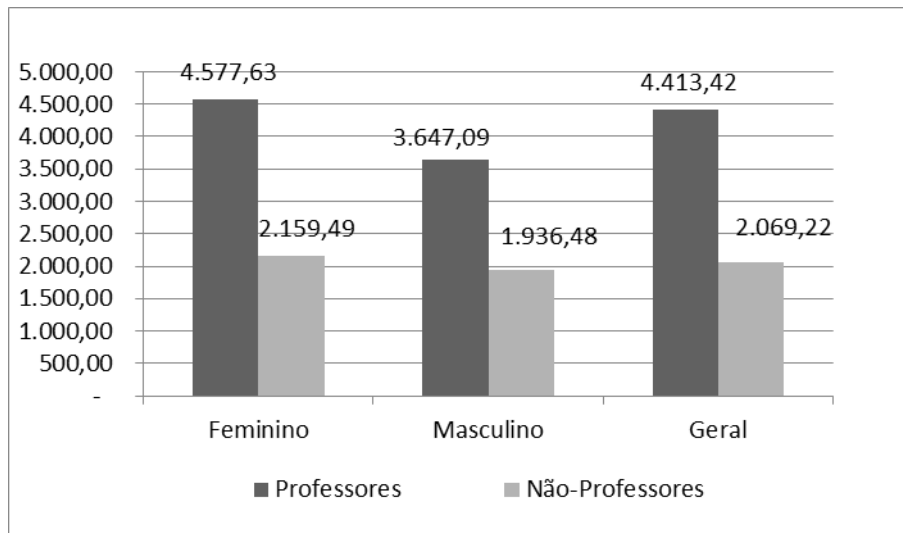
Gráfico 6: Quantidade de servidores





É possível observar pelo Gráfico 7 que o salário médio dos professores é bem superior ao dos demais servidores. Nesse contexto, contribuindo para custos mais elevados para o plano, uma vez que os professores se aposentam mais cedo e têm salários maiores.

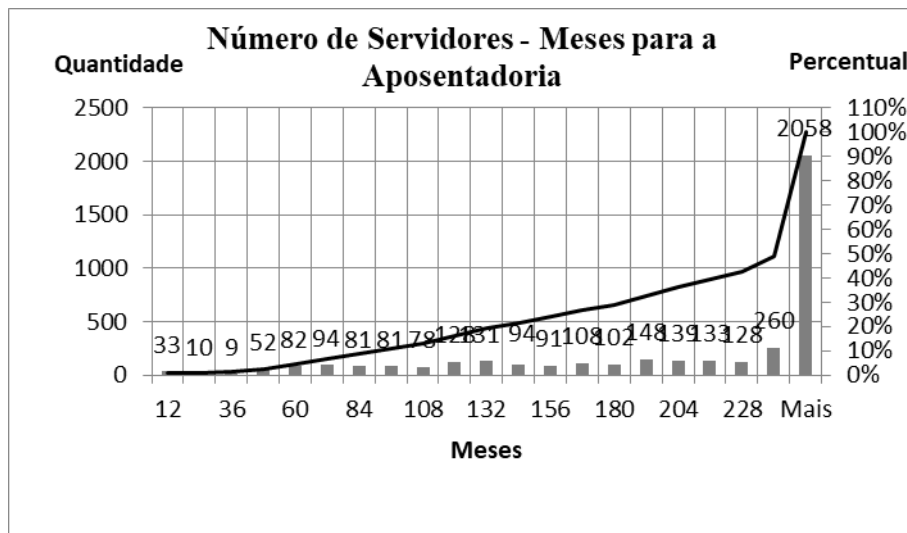
Gráfico 7: Salário Médio



O Gráfico 8 traz informações sobre a quantidade projetada de servidores que poderão se aposentar nos próximos meses. É possível verificar que em torno de 1% dos atuais servidores estarão elegíveis a um benefício de aposentadoria nos próximos 12 meses. Isso compromete, sobremaneira, a aplicação dos recursos previdenciários, uma vez que haverá uma necessidade de liquidez no curto prazo em virtude do aumento da folha de proventos de aposentados. Além disso, é visto que aproximadamente 10% dos servidores atuais poderão estar aposentados nos próximos 5 anos.

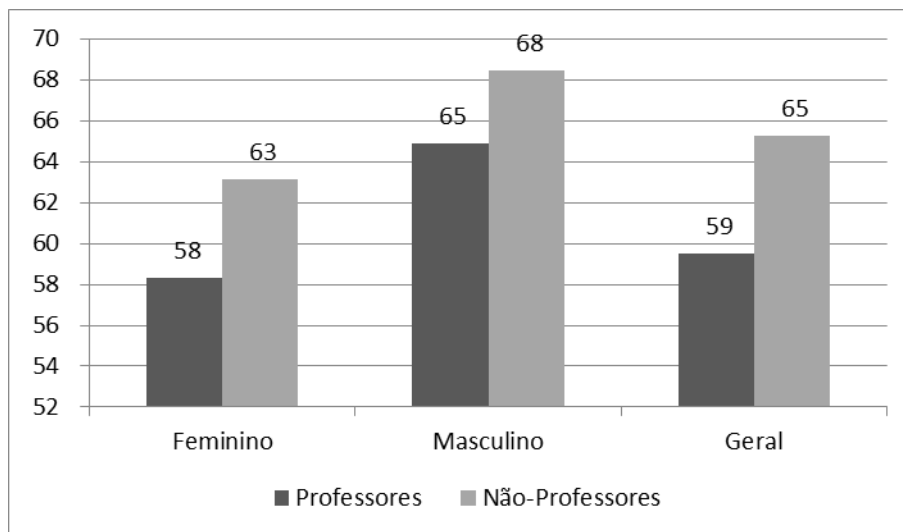


Gráfico 8: Tempo projetado para a aposentadoria



Adicionalmente, verificamos que a idade média de aposentadoria projetada para os professores do sexo masculino foi de 65 anos e 68 anos para os demais servidores homens, de acordo com o demonstrado por meio do Gráfico 9. Já para as mulheres, verificamos que a idade média projetada para a aposentadoria das professoras foi de 58 anos e 63 para as demais mulheres.

Gráfico 9: Idade média projetada para a aposentadoria





3. BASES TÉCNICAS

3.1. HIPÓTESES ATUARIAIS

As premissas e hipóteses utilizadas na presente avaliação atuarial atendem a todas as especificações contidas na legislação em vigor e buscam representar as características da massa de segurados bem como retratar a realidade aos parâmetros biométricos, financeiros e econômicos aplicados ao tipo de estudo atuarial.

Quadro 1: Premissas Atuariais

HIPÓTESE	VALOR
Sobrevivência de válidos	IBGE
Mortalidade de válidos	IBGE
Sobrevivência de inválidos	IBGE
Mortalidade de inválidos	IBGE
Entrada em invalidez	Álvaro Vindas
Crescimento Salarial	1%
Composição Familiar do Servidor	Cônjuge da mesma idade do servidor
Idade de ingresso no mercado de trabalho	30 anos
Taxa de Juros	4,84%

Não foi utilizada nenhuma hipótese de inflação nesta avaliação atuarial uma vez que todas as variáveis financeiras são influenciadas por esta variável na mesma dimensão e período. A presente



avaliação atuarial tratou apenas dos servidores civis integrantes da geração atual, bem como dos atuais aposentados e pensionistas, não sendo utilizada a hipótese de reposição de servidores.

3.2. ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO

O Município adota atualmente, através da Lei Municipal 1519/2022, as alíquotas de 15,05% patronal e 14% segurados, que foram utilizadas para efeito da projeção atuarial e verificação do comportamento das receitas e despesas previdenciárias. Foi estimada uma contribuição de 14% sobre a parcela do benefício dos aposentados e pensionistas que excede R\$ 1.412,00, conforme determina o Art. 20º da Lei Municipal 1472/2021.

3.3. REGRAS DE ELEGIBILIDADES

Consideram-se as regras constantes da Emenda Constitucional - EC nº 41/03, Emenda Constitucional - EC nº 47/05, Emenda Constitucional - EC nº 103/19 e Lei Municipal 1519/2022. A data da aposentadoria programada do servidor foi calculada aplicando-se todas as regras pertinentes e selecionando-se a primeira data de elegibilidade ao benefício.

3.4. REGIME FINANCEIRO E MÉTODO DE CUSTEIO

O Regime financeiro adotado para o cálculo das aposentadorias e pensões foi o de capitalização, tendo este regime uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e o Ente, incorporando-se às reservas matemáticas, sejam suficientes para manter o compromisso total do regime próprio de previdência social para com os participantes, sem que seja necessária a utilização de outros recursos, caso as premissas estabelecidas para o plano previdenciário se verifiquem.

No cálculo do resultado atuarial com a atual geração de servidores ativos, inativos e pensionistas comparou-se o valor atual das obrigações futuras contra o valor atual das contribuições futuras, tendo sido usado o método agregado para o cálculo das provisões matemáticas prospectivas.



A análise do fluxo de caixa (projeções atuariais) pressupõe o acompanhamento das receitas e despesas, bem como, seu correspondente saldo através desta diferença destas duas variáveis somadas ao ativo do plano na data da avaliação quando existente.

4. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Os resultados da avaliação atuarial do Plano Previdenciário, na data-base de dezembro/2023, estão apresentados nos Anexos I – Balanço Atuarial e II – Projeções Atuariais. O balanço atuarial retrata a situação, em valores presentes, do equilíbrio atuarial existente na data da avaliação.

O balanço atuarial está dividido nas contas de ativo e passivo, tendo estas últimas uma subdivisão em benefícios a conceder e concedidos. Os benefícios a conceder representam as obrigações do regime de previdência para com os atuais servidores ativos e dependentes que ainda não estão em gozo de qualquer benefício. Já os benefícios concedidos representam as obrigações com o pagamento futuro dos benefícios dos atuais aposentados e pensionistas.

Todos os valores que constam do passivo e ativo estão expressos em moeda de dezembro/2023 e foram calculados considerando-se as probabilidades de ocorrência dos eventos determinantes da concessão dos benefícios (sobrevivência, morte, invalidez, etc.) e uma taxa de juros igual a 4,84% ao ano, de forma a quantificar na análise o efeito do valor do dinheiro no tempo.

No lado do ativo, encontram-se as contas de receitas do regime de previdência, representadas pelos valores presentes atuariais das contribuições dos servidores ativos, inativos, pensionistas e do Ente. Essas contribuições foram calculadas considerando-se as alíquotas atualmente em vigor.

No caso específico sob análise é registrado um déficit atuarial em torno de R\$ 148 milhões. Esse déficit deve ser entendido como o montante de recursos necessário ao equilíbrio do regime de previdência, caso fossem mantidas as alíquotas de contribuição. O déficit do plano é obtido subtraindo-se o valor presente das contribuições futuras (R\$ 40 milhões), somadas ao patrimônio líquido do fundo (R\$ 28 milhões) e à provisão de compensação financeira a receber (R\$ 24 milhões), do valor presente dos benefícios futuros (R\$ 241 milhões).



Nas Projeções Atuariais, influenciadas pelas hipóteses e premissas atuariais, estão demonstrados os valores a receber e pagar a todos os servidores, permitindo uma idéia mais precisa das insuficiências financeiras esperadas para cada exercício futuro. Nos fluxos apresentados não está incluído o valor da compensação previdenciária a receber de outro regime de previdência.

Os resultados aqui apresentados foram obtidos a partir do uso de técnicas atuariais aceitas internacionalmente e de parâmetros estabelecidos nos normativos anteriormente descritos. Convém ressaltar que a qualidade dos resultados depende fundamentalmente da consistência dos dados cadastrais e da adequabilidade das hipóteses utilizadas no estudo. A inadequação das hipóteses ou os erros que porventura tenham remanescido na base cadastral serão corrigidos na medida em que as reavaliações atuariais anuais forem sendo efetivadas.

5. PLANO DE CUSTEIO

Tabela 3: Custeio do Plano

CONTRIBUINTE	CUSTO NORMAL - %	CUSTO SUPLEMENTAR - %
Ente Público	15,05	80,35%
Servidor Ativo	14,00	
Servidor Aposentado	14,00	
Pensionista	14,00	

Tabela 4: Custeio do Plano por Tipo de Benefício

BENEFÍCIO	CUSTO NORMAL - %
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	20,13
Aposentadoria por Invalidez	1,30
Pensão por Morte de Segurado Ativo	2,66
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	4,69
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,27



6. PARECER ATUARIAL

Esta Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Agrestina – PE constatou um custo normal que garante o equilíbrio do plano do momento desta avaliação em diante de 29,05%, sendo 14% para o servidor ativo e 15,05% para o Ente Público, além da contribuição de 14% sobre a parcela do benefício dos aposentados e pensionistas que excede um salários-mínimos e a existência de um déficit atuarial de R\$ 148.068.527,12.

Vale lembrar que este montante é o que falta hoje para compor as reservas matemáticas necessárias para o pagamento dos benefícios programados e deles decorrentes até o último sobrevivente do grupo previdenciário (Ativos, Aposentados e Pensionistas), bem como, de todos possíveis benefícios de riscos que poderão surgir ao longo da trajetória previdenciária desta massa.

Por fim, cabe salientar que a cobertura dos gastos de administração da unidade gestora do RPPS é custeada conforme Art. 1º da Lei Municipal nº 1535, de 15 de dezembro de 2022. O percentual para custeio das despesas administrativas será de 2,3% incidentes sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os segurados ativos, aposentados e pensionistas do RPPS no exercício anterior.

I. Qualidade do Cadastro

O cadastro disponibilizado pelo RPPS apresentou qualidade razoável, requerendo por parte dos dirigentes do ente, revisão, manutenção e atualização dos dados correspondentes, visando à fidedignidade dos mesmos para uma correta mensuração das obrigações previdenciárias. Em 31/12/2023, o referido cadastro apresentava 455 servidores ativos, 199 servidores inativos e 19 pensionistas.

Verificou-se que 72% da população coberta são do sexo feminino e 26,15% dos atuais servidores ativos são professores. Adicionalmente, verificamos que a idade média de aposentadoria



projetada para os professores foi de 65 anos e para as professoras, 58 anos de idade. Já para os demais homens, a idade média projetada para a aposentadoria foi de 68 anos, e para as mulheres de 63 anos, de acordo com os dados cadastrais e com as regras definidas na Constituição Federal e suas respectivas emendas.

II. Hipóteses Adotadas na Avaliação Atuarial

As hipóteses adotadas nesta avaliação tiveram por fundamentação o cenário macroeconômico nacional, bem como o disposto na legislação aplicável, especificamente a Portaria nº 1467, de 02 de junho de 2022.

Diante da ausência de dados não foi possível efetuar teste de aderência quanto às tábuas de sobrevivência de válidos e inválidos, bem como quanto à tabela de entrada em invalidez adotadas nesta avaliação, entretanto julgamos adequadas as tábuas previstas no art. 6º da resolução supramencionada para representar o comportamento da força de mortalidade do grupo de ativos e inativos do RPPS.

A taxa de juros atuariais adotada foi de 4,84% (quatro vírgula oitenta e quatro por cento) ao ano, devendo ser continuamente reavaliada, tendo em vista que há uma tendência de redução da expectativa de rentabilidade dos investimentos no longo prazo.

Em relação à taxa de crescimento salarial, foi utilizada a hipótese de 1%, uma vez que nos últimos anos o valor da folha salarial foi fortemente influenciado pela adequação dos salários dos servidores, que tiveram um crescimento expressivo nos últimos anos, contribuindo para um aumento real na folha salarial, que não reflete o crescimento salarial do servidor público no longo prazo. A partir das próximas avaliações atuariais, essa influência será reduzida e será possível avaliar melhor a estatística de crescimento salarial dos servidores para fins elaboração de projeções atuariais de longo prazo.



Para a premissa de crescimento real dos benefícios, utilizamos o valor de 0%. A justificativa para a utilização deste valor se deve pelo fato de não haver previsão legal de reajuste real dos benefícios previdenciários. Considerou-se nesta avaliação que os indivíduos em média começam a trabalhar aos 32 anos de idade. Essa premissa é utilizada para fins de obtenção do tempo de contribuição do servidor em outro regime de previdência, anterior ao serviço público, para fins de projeção da data da aposentadoria. Sugerimos que o RPPS e o Ente Federativo faça um recadastramento dos servidores ativos para obter os valores exatos de tempo de contribuição em outros regimes de previdência.

Enfim, todas as variáveis adotadas nesta avaliação foram plenamente discutidas com os representantes do RPPS.

III. Ativo Líquido do Plano

Na data desta avaliação atuarial o Plano Previdenciário apresentava patrimônio acumulado de R\$ 28.554.473,74 milhões, dos quais R\$ 23.432,48 correspondem a saldo de acordo de parcelamento, segundo informações da unidade gestora do RPPS.

IV – Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses

Conforme previsto na Portaria MTP N° 1467/2022, apresentamos a projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses, calculadas pelo método recursivo de interpolação linear. Os valores estão apresentados em mil unidades.

Tabela 6: Provisões 12 meses

Mês	VABF- Concedidos	VACF- Apos.Pens.	PMBC	VABF-A Conceder	VACF- Ente	VACF- Servidores	PMBaC	VACompF - A Receber
0	117.616,47	-	117.616,47	124.359,62	21.321,51	19.833,97	83.204,14	24.197,61
1	117.408,83	-	117.408,83	124.819,02	21.220,95	19.740,42	83.857,66	24.222,79
2	117.201,19	-	117.201,19	125.278,43	21.120,38	19.646,86	84.511,19	24.247,96
3	116.993,54	-	116.993,54	125.737,83	21.019,81	19.553,31	85.164,71	24.273,14
4	116.785,90	-	116.785,90	126.197,24	20.919,24	19.459,76	85.818,23	24.298,31
5	116.578,26	-	116.578,26	126.656,64	20.818,68	19.366,21	86.471,75	24.323,49



6	116.370,62	-	116.370,62	127.116,05	20.718,11	19.272,66	87.125,28	24.348,67
7	116.162,98	-	116.162,98	127.575,45	20.617,54	19.179,11	87.778,80	24.373,84
8	115.955,34	-	115.955,34	128.034,86	20.516,98	19.085,56	88.432,32	24.399,02
9	115.747,69	-	115.747,69	128.494,26	20.416,41	18.992,01	89.085,84	24.424,20
10	115.540,05	-	115.540,05	128.953,67	20.315,84	18.898,46	89.739,37	24.449,37
11	115.332,41	-	115.332,41	129.413,07	20.215,27	18.804,91	90.392,89	24.474,55
12	184.112,35	-	184.112,35	162.485,49	39.003,90	24.820,66	98.660,92	34.659,78

VABF – a Conceder: Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)

VABF – Concedidos: Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)

VACF – Apos. Pens.: Valor Atual das Contribuições Futuras do Servidores, Aposentados e Pensionistas (Benefícios Concedidos)

VACF – Ente: Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)

VACF – Servidores : Valor Atual das Contribuições Futuras dos Servidores, Aposentados e Pensionistas (Benefícios a Conceder)

VACompF – a Receber: Valor Atual da Compensação Financeira a Receber

PMBC: Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

PMBaC: Provisão Matemática de Benefícios a Conceder

V – Compensação Previdenciária a Receber

Para compensação previdenciária entre o RPPS e Regime Geral de Previdência Social – RGPS do INSS estimamos o valor da compensação a receber no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor atual dos benefícios futuros, com base no art. 34, II, alínea “b” da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022.

O volume do déficit atuarial apurado pode ser reduzido na ocasião em que a Secretaria da Previdência Social – SPS reconheça os efetivos direitos a serem repassados através de compensação previdenciária para financiar o possível tempo de serviço passado dos servidores de cargo efetivo do RPPS.

Por isso, é importante que os gestores do RPSS providenciem recadastramento para averiguar essa situação, pois a compensação financeira a receber pode ser um fator preponderante para a obtenção de um resultado mais favorável ao plano previdenciário em estudo.



VI – Resultado Atuarial

De acordo com as hipóteses atuariais, financeiras e demográficas adotadas, bem como as informações cadastrais e o patrimônio apresentado, o Plano Previdenciário apresenta um déficit atuarial no valor de R\$ 148.08.527,12 milhões, considerando-se a projeção futura de receitas e despesas previdenciárias.

Adicionalmente, o RPPS está adotando procedimentos para fins de recebimento de recursos decorrentes de compensação previdenciária. Portanto, para garantia total do equilíbrio atuarial do plano de benefícios, sugerimos a manutenção do atual plano de custeio sendo 14% para o servidor e 15,05% para o Ente, além da contribuição de 14% sobre a parcela do benefício dos aposentados e pensionistas que excede um salários-mínimos, bem como o reescalonamento das alíquotas suplementares definidas através da Lei Municipal 1455/2021, a ser implementado através do Lei Municipal conforme Tabela 7.


Tabela7: Plano de Equacionamento

ANO	DÉFICIT ATUARIAL	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	FOLHA SALARIAL	C.S* (%)	C.S* (R\$)	APORTE
	-148.068.527,12							
2024	-150.773.800,85	-2.705.273,73	7.166.516,71	4.461.242,98	16.024.579,66	27,84%	4.461.242,98	0,00
2025	-153.565.397,41	-2.791.596,55	7.297.451,96	4.505.855,41	16.184.825,46	27,84%	4.505.855,41	0,00
2026	-155.767.027,05	-2.201.629,65	7.432.565,23	5.230.935,59	16.346.673,72	32,00%	5.230.935,59	0,00
2027	-155.356.720,51	410.306,54	7.539.124,11	7.949.430,65	16.510.140,45	32,00%	5.283.244,94	2.666.185,71
2028	-154.759.430,48	597.290,03	7.519.265,27	8.116.555,31	16.675.241,86	32,00%	5.336.077,39	2.780.477,91
2029	-154.603.963,86	155.466,62	7.490.356,44	7.645.823,06	16.841.994,28	27,84%	4.688.811,21	2.957.011,85
2030	-152.101.484,51	2.502.479,34	7.482.831,85	9.985.311,20	17.010.414,22	39,41%	6.703.804,24	3.281.506,95
2031	-149.392.861,84	2.708.622,67	7.361.711,85	10.070.334,52	17.180.518,36	38,37%	6.592.164,90	3.478.169,63
2032	-146.485.230,42	2.907.631,42	7.230.614,51	10.138.245,94	17.352.323,54	37,35%	6.481.092,84	3.657.153,09
2033	-143.315.105,11	3.170.125,31	7.089.885,15	10.260.010,46	17.525.846,78	36,33%	6.367.140,14	3.892.870,32
2034	-139.956.971,07	3.358.134,04	6.936.451,09	10.294.585,12	17.701.105,25	35,32%	6.252.030,37	4.042.554,75
2035	-136.199.581,18	3.757.389,89	6.773.917,40	10.531.307,29	17.878.116,30	34,32%	6.135.769,51	4.395.537,78
2036	-132.292.181,69	3.907.399,50	6.592.059,73	10.499.459,23	18.056.897,46	33,33%	6.018.363,92	4.481.095,30
2037	-128.222.410,52	4.069.771,17	6.402.941,59	10.472.712,76	18.237.466,44	32,35%	5.899.820,39	4.572.892,37
2038	-123.894.228,81	4.328.181,71	6.205.964,67	10.534.146,38	18.419.841,10	31,38%	5.780.146,14	4.754.000,24
2039	-119.434.213,70	4.460.015,11	5.996.480,67	10.456.495,79	18.604.039,51	30,42%	5.659.348,82	4.797.146,97
2040	-114.665.685,50	4.768.528,20	5.780.615,94	10.549.144,14	18.790.079,91	29,47%	5.537.436,55	5.011.707,59
2041	-109.771.618,33	4.894.067,17	5.549.819,18	10.443.886,35	18.977.980,71	28,53%	5.414.417,90	5.029.468,45
2042	-104.793.170,86	4.978.447,48	5.312.946,33	10.291.393,80	19.167.760,51	27,60%	5.290.301,90	5.001.091,90
2043	-99.690.039,46	5.103.131,40	5.071.989,47	10.175.120,87	19.359.438,12	26,68%	5.165.098,09	5.010.022,77
2044	-93.670.215,15	6.019.824,31	4.824.997,91	10.844.822,22	19.553.032,50	25,76%	5.036.861,17	5.807.961,05
2045	-87.275.392,34	6.394.822,81	4.533.638,41	10.928.461,22	19.748.562,83	25,76%	5.087.229,78	5.841.231,44
2046	-80.556.239,48	6.719.152,86	4.224.128,99	10.943.281,85	19.946.048,45	25,76%	5.138.102,08	5.805.179,77
2047	-73.500.258,33	7.055.981,15	3.898.921,99	10.954.903,14	20.145.508,94	25,76%	5.189.483,10	5.765.420,04
2048	-66.129.621,94	7.370.636,39	3.557.412,50	10.928.048,89	20.346.964,03	25,76%	5.241.377,93	5.686.670,96
2049	-58.482.033,70	7.647.588,23	3.200.673,70	10.848.261,94	20.550.433,67	25,76%	5.293.791,71	5.554.470,22
2050	-50.551.408,21	7.930.625,49	2.830.530,43	10.761.155,92	20.755.938,01	25,76%	5.346.729,63	5.414.426,29
2051	-42.258.957,22	8.292.450,99	2.446.688,16	10.739.139,15	20.963.497,39	25,76%	5.400.196,93	5.338.942,22
2052	-33.677.449,48	8.581.507,75	2.045.333,53	10.626.841,28	21.173.132,36	25,76%	5.454.198,90	5.172.642,38
2053	-24.794.569,85	8.882.879,62	1.629.988,55	10.512.868,18	21.384.863,68	25,76%	5.508.740,88	5.004.127,29
2054	-13.194.179,40	11.600.390,45	-1.200.057,18	10.400.333,27	21.598.712,32	25,76%	5.563.828,29	4.836.504,98
2055	-2.263.372,56	10.930.806,84	-638.598,28	10.292.208,56	21.814.699,44	25,76%	5.619.466,58	4.672.741,98
2056	8.048.436,10	10.311.808,66	-109.547,23	10.202.261,43	22.032.846,44	25,76%	5.675.661,24	4.526.600,19

A manutenção deste plano se dará até a próxima avaliação atuarial, ocasião em que, o nível de contribuição deverá ser reavaliado.



Cabe salientar que caso o RPPS não consiga formar reservas e capitalizar os recursos previdenciários será necessário adotar uma outra forma de equacionamento como a segregação de massas, cuja implantação deverá ser analisada na próxima avaliação atuarial.

VII – Considerações Finais

É necessário sempre averiguar a capacidade do Ente em honrar seus compromissos e a extrema necessidade de formação de reservas matemáticas, constituídas de forma capitalizada que é a melhor forma de termos a garantia para o pagamento de benefícios, bem como, tentar absorver do mercado financeiro recursos através das aplicações que podem diminuir este volume de déficit sem ter que sacrificar os cofres públicos na sua totalidade apresentada.

Por fim, o Ente Municipal é responsável por eventuais insuficiências financeiras referentes à garantia do pagamento dos benefícios.

Recife – PE, 04 de março de 2024.

Jorge Tiago Moura Cruz
Atuário – MIBA 3.286



SOLVENCY

CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/etce/validar_documento.php?codigo_documento=B02600005-24B01-40a05b00d459b1be21a63261

ANEXO I - BALANÇO ATUARIAL

DATA-BASE: DEZEMBRO/2023

ATIVO		PASSIVO	
Aplicações Financeiras do RPPS	28.554.473,74	Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos	117.616.469,10
Valor Presente Atuarial das Contribuições	41.155.479,12	Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder	124.359.619,69
Compensação a Receber	24.197.608,89	Aposentadorias	91.730.409,34
Déficit(+)/Superavit(-) Atuarial	148.068.527,12	Pensões	32.629.210,34
TOTAL	241.976.088,86	TOTAL	241.976.088,86

SOLVENCY CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL LTDA

Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcante 3995 - Sala 27
Caixa Postal 05 - CEP: 53.040-000
Casa Caiada | Olinda - PE
(81) 3432-7161 - email: solvency@solvency.com.br



ANEXO II – PROJEÇÕES ATUARIAIS
ATUAL GERAÇÃO DE SERVIDORES, INATIVOS E PENSIONISTAS
VALORES CORRENTES

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO
	Valor (A)	Valor (B)	Valor
2024	4.950.772,26	8.289.284,38	25.215.961,62
2025	4.962.137,66	8.376.791,57	23.034.368,24
2026	4.923.123,72	8.662.526,26	20.421.346,31
2027	4.901.370,11	8.887.285,69	17.434.034,57
2028	4.839.728,49	9.268.259,70	13.858.027,65
2029	4.727.086,48	9.856.706,17	9.406.065,51
2030	4.504.816,13	10.938.356,50	3.432.481,74
2031	4.363.878,88	11.593.898,76	-3.629.689,78
2032	4.234.834,69	12.190.510,31	-7.955.675,62
2033	4.057.119,86	12.976.234,41	-8.919.114,55
2034	3.938.488,66	13.475.182,50	-9.536.693,83
2035	3.626.172,85	14.651.792,59	-11.025.619,74
2036	3.530.830,70	14.936.984,34	-11.406.153,63
2037	3.425.206,69	15.242.974,56	-11.817.767,87
2038	3.240.943,44	15.846.667,46	-12.605.724,02
2039	3.158.025,68	15.990.489,89	-12.832.464,20
2040	2.927.318,01	16.705.691,98	-13.778.373,97
2041	2.845.958,13	16.764.894,84	-13.918.936,70
2042	2.792.843,34	16.670.306,34	-13.877.462,99
2043	2.700.058,71	16.700.075,92	-14.000.017,21
2044	2.625.926,45	16.594.174,43	-13.968.247,98
2045	2.488.673,04	16.689.232,68	-14.200.559,64
2046	2.393.984,93	16.586.227,91	-14.192.242,98
2047	2.285.888,44	16.472.628,69	-14.186.740,25
2048	2.194.100,42	16.247.631,31	-14.053.530,89
2049	2.131.773,07	15.869.914,92	-13.738.141,85
2050	2.065.068,10	15.469.789,41	-13.404.721,31



ANEXO II – PROJEÇÕES ATUARIAIS
ATUAL GERAÇÃO DE SERVIDORES, INATIVOS E PENSIONISTAS
VALORES CORRENTES

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO
	Valor (A)	Valor (B)	Valor
2051	1.937.178,45	15.254.120,63	-13.316.942,18
2052	1.868.115,64	14.778.978,23	-12.910.862,59
2053	1.789.727,09	14.297.506,55	-12.507.779,46
2054	1.702.298,47	13.818.585,65	-12.116.287,18
2055	1.605.235,92	13.350.691,37	-11.745.455,46
2056	1.487.098,62	12.933.143,40	-11.446.044,78
2057	1.411.047,99	12.332.445,57	-10.921.397,58
2058	1.322.914,38	11.758.382,01	-10.435.467,63
2059	1.236.569,26	11.164.787,92	-9.928.218,66
2060	1.148.571,56	10.569.394,06	-9.420.822,50
2061	1.052.281,39	10.003.465,94	-8.951.184,55
2062	967.774,58	9.393.961,31	-8.426.186,74
2063	900.926,73	8.729.766,62	-7.828.839,89
2064	815.271,09	8.152.710,91	-7.337.439,82
2065	751.411,31	7.514.113,10	-6.762.701,79
2066	689.447,90	6.894.479,03	-6.205.031,13
2067	629.689,37	6.296.893,73	-5.667.204,35
2068	572.384,77	5.723.847,70	-5.151.462,93
2069	517.738,91	5.177.389,08	-4.659.650,17
2070	465.963,66	4.659.636,64	-4.193.672,98
2071	417.245,53	4.172.455,33	-3.755.209,79
2072	371.723,86	3.717.238,62	-3.345.514,75
2073	329.473,54	3.294.735,36	-2.965.261,82
2074	290.498,42	2.904.984,18	-2.614.485,77
2075	254.781,50	2.547.815,02	-2.293.033,51
2076	222.309,02	2.223.090,20	-2.000.781,18
2077	193.057,86	1.930.578,61	-1.737.520,74



ANEXO II – PROJEÇÕES ATUARIAIS
ATUAL GERAÇÃO DE SERVIDORES, INATIVOS E PENSIONISTAS
VALORES CORRENTES

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO
	Valor (A)	Valor (B)	Valor
2078	166.933,47	1.669.334,65	-1.502.401,19
2079	143.792,51	1.437.925,08	-1.294.132,57
2080	123.465,77	1.234.657,74	-1.111.191,97
2081	105.777,79	1.057.777,94	-952.000,15
2082	90.481,18	904.811,79	-814.330,61
2083	77.265,98	772.659,80	-695.393,82
2084	65.806,04	658.060,37	-592.254,33
2085	55.766,34	557.663,44	-501.897,10
2086	46.919,27	469.192,71	-422.273,44
2087	39.119,86	391.198,61	-352.078,74
2088	32.249,27	322.492,69	-290.243,43
2089	26.260,79	262.607,92	-236.347,12
2090	21.106,94	211.069,39	-189.962,45
2091	16.701,44	167.014,36	-150.312,93
2092	12.950,59	129.505,91	-116.555,32
2093	9.789,21	97.892,06	-88.102,85
2094	7.186,61	71.866,10	-64.679,49
2095	5.124,70	51.246,97	-46.122,27
2096	3.547,06	35.470,57	-31.923,51
2097	2.375,89	23.758,92	-21.383,03
2098	1.539,42	15.394,21	-13.854,78



ANEXO II – PROJEÇÕES ATUARIAIS
ATUAL GERAÇÃO DE SERVIDORES, INATIVOS E PENSIONISTAS
VALORES CORRENTES

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO
	Valor (A)	Valor (B)	Valor

FONTES: Técnico responsável pelo cálculo.

NOTAS:

- 1 - As alíquotas de contribuição consideradas foram de 14,00% para os servidores ativos e de 15,05% para o Ente.
- 2 - Nas despesas previdenciárias não estão incluídos os benefícios de auxílios.
- 3 - Nos fluxos de receitas e despesas não está considerada a hipótese de crescimento por produtividade.
- 4 - As contribuições dos servidores inativos e pensionistas foram consideradas de 14,00% sobre a parcela excedente a R\$ 1.412,00.
- 5 - Os benefícios foram calculados em conformidade com as disposições da Emenda Constitucional nº 41/03 e Emenda Constitucional nº 47/05 e Emenda Constitucional nº 103/19 e Lei Municipal 1519/2022



ANEXO III – PROVISÕES MATEMÁTICAS

PROVISÕES MATEMÁTICAS – CONTABILIDADE – DATA-BASE: 31/12/2023

Operação	Plano de Contas		R\$
C	2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	176.623.000,86
C	2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
C	2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.99	OUTRAS DEDUÇÕES: Contribuições do Ente	-
D	2.2.7.2.1.01.03	CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.04	CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.05	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.2.01.01	COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
C	2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
C	2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.03	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.04	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.2.02.03	COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
C	2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	105.854.822,26
C	2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	117.616.469,18
D	2.2.7.2.1.03.99	OUTRAS DEDUÇÕES: Contribuições do Ente	-
D	2.2.7.2.1.03.03	CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.03.04	CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.03.05	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	11.761.646,92
C	2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	70.768.178,60
C	2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	124.359.619,69
D	2.2.7.2.1.04.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	21.321.513,28
D	2.2.7.2.1.04.03	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	19.833.965,84
D	2.2.7.2.1.04.04	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	12.435.961,97
D	1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
D	1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
D	1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
C	2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
C	2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	-



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: **Ro2d605d5-348d-43ad5b0d4459b1be21a6326f**



ARIMA

Actuary, Risk and
Insurance Management

PROVISÕES MATEMÁTICAS

Município de Agrestina

Estado do Pernambuco

NOVEMBRO DE 2023



1. INTRODUÇÃO

A ARIMA – Soluções Atuariais vem, por meio deste relatório, informar os valores, devidamente atualizados para o respectivo mês, das Provisões Matemáticas da última Avaliação Atuarial.

2. JUSTIFICATIVA

As Provisões Matemáticas são o valor atuarial presente, posicionado na data base do cálculo atuarial, dos fluxos futuros dos benefícios concedidos e a conceder, líquido do valor atuarial presente, igualmente posicionado na mesma data, dos fluxos futuros de contribuições vertidas pelos segurados, pelo ente federativo e da compensação financeira junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

As obrigações previdenciárias dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos – RPPS, por sua vez, são continuamente corrigidas com o fim de preservar o valor real dos benefícios, caso contrário o contínuo processo inflacionário reduziria o poder de compra dos beneficiários constantemente.

E, portanto, a necessidade de correção dos benefícios, com vistas à manutenção do valor real dos mesmos, faz igualmente necessário que o gestor acompanhe ao longo do tempo a evolução das supracitadas provisões.

Este relatório visa atender uma demanda da Portaria SPS nº 333/2017 que alterou a periodicidade dos Demonstrativos Contábeis, que passaram de semestral para mensal e da Portaria STN nº 117/2019 que estabeleceu o envio de informações contábeis, definindo a obrigatoriedade a partir da competência de julho. Um dos documentos obrigatórios é a Provisão Matemática.



3.RESULTADO ATUARIAL

O resultado atuarial é a diferença do Patrimônio Líquido do RPPS e a Provisão Matemática. O Patrimônio Líquido é composto dos bens, direitos e ativos vinculados ao plano de benefício, integrando a este o valor do parcelamento existente.

Quando temos uma situação em que a diferença entre o Patrimônio Líquido e a Provisão Matemática é igual à zero, significa que o plano de benefício é superavitário, logo o valor do superávit é registrado na conta 2.2.7.2.1.07.01.

Quando temos uma situação que a diferença entre o Patrimônio Líquido e a Provisão Matemática é negativa, significa que o plano de benefício é deficitário. Não há registro em nenhuma conta contábil deste valor, somente esta diferença que comprova.

No caso do município de Agrestina, ele está deficitário em R\$ 10.053.933,37.



4.CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados do presente estudo dependem diretamente das informações disponibilizadas e ignoram outras variáveis não relacionadas ao processo inflacionário, portanto, eventual alteração nos dados informados implicará necessariamente na revisão dos valores aqui apresentados.



As informações apresentadas nesse relatório foram retiradas do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses que consta no sistema CADPREV.

O relatório de Provisão Matemática Mensal não substitui a Avaliação Atuarial Anual, o relatório apresentado foi elaborado através de aproximação estatística e atualizado pelo IPCA mensal de 2023.

Este é o nosso relatório.

Eusébio (CE), 26 de dezembro de 2023.



Túlio Pinheiro Carvalho
Atuário MIBA nº 1626

ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA

Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Acessar em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3c86d675-799d-4b45-98a4-991e2faf326f

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
CNPJ: 07.374.237/0001-81
Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE
Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838
arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



Actuary Risk and
Insurance Management

ANEXO

Provisões Matemáticas

2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$	37.312.437,89
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$	-
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$	-
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	74.294.500,86
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	81.223.013,63
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	(6.402.377,90)
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	(66.815,52)
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	(459.319,35)
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$	-
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	42.691.156,59
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	140.237.517,27
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	(15.225.330,92)
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	(25.334.659,40)
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	(56.986.370,36)
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$	-
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$	(79.673.219,56)
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$	(79.673.219,56)
2.2.7.2.1.06.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$	-
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	R\$	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	R\$	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	R\$	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	R\$	-

